



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

## **PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA**

**Errata nº 02 ao Edital nº 087/2026**

---

### **ERRATA nº 02**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 87/2026-GOINFRA**

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, por intermédio da Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o Edital de CONCORRÊNCIA Nº 090/2026-GOINFRA – **Contratação nº 119719, Processo SEI n.º 202600005013594**, cujo objeto consiste na Contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos básico e executivo, bem como a reconstrução da ponte sobre o Rio Dourados, localizada em estrada municipal que interliga os municípios de Hidrolândia e Aragoiânia, com acesso direto à Rodovia GO-589 e à Rodovia GO-040 - extensão de 30,00 m, neste Estado, nos seguintes termos:

### **1. Inclusão do item 5.20**

Fica incluído o item 5.20 no Edital, com a seguinte redação:

**“5.20 Na hipótese de participação em consórcio, a Carta de Apresentação da Proposta deverá ser apresentada em nome do consórcio licitante, identificado na forma do instrumento de compromisso de constituição/constituição do consórcio, não sendo admitida a apresentação da proposta exclusivamente em nome da empresa líder ou de qualquer das empresas consorciadas individualmente. A Carta de Apresentação da Proposta deverá ser assinada por todas as empresas integrantes do consórcio, por intermédio de seus respectivos representantes legais ou procuradores regularmente constituídos.”**

---

### **2. Inclusão do subitem 8.2.1. alínea 1a**

**Fica incluído o subitem 8.2.1. alínea 1a no Edital, com a seguinte redação:**

**“1a Na hipótese de participação em consórcio, a Apresentação da Proposta adequada ao último lance deverá ser apresentada em nome do consórcio licitante, identificado na forma do instrumento de compromisso de constituição/constituição do consórcio, não sendo admitida a apresentação da proposta exclusivamente em nome da empresa líder ou de qualquer das empresas consorciadas individualmente. A Proposta deverá ser assinada por todas as empresas integrantes do consórcio, por intermédio de seus respectivos representantes legais ou procuradores regularmente constituídos.”**

Em respeito ao art. 40 do Decreto estadual nº 10.359/2023, informa-se que a retificação contida na presente errata não compromete a formulação das propostas e os requisitos de habilitação, ficando resguardado o tratamento isonômico dos licitantes. Dessa forma, o prazo para apresentação das propostas não sofrerá alteração.

Esta errata integrará o edital respectivo para todos os efeitos legais. Outrossim, ficam mantidos os demais termos do instrumento convocatório.

O edital e seus anexos, bem como a presente errata, estão disponíveis aos interessados no Portal de Licitações do site da GOINFRA - [www.goinfra.go.gov.br](http://www.goinfra.go.gov.br), no Sistema de Logística de Goiás - SISLOG, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Goiânia, 30 de julho de 2026.

GOIANIA, aos 30 dias do mês de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA, Diretor (a)**, em 30/07/2026, às 09:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **93728125** e o código CRC **634D35F7**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS  
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO -  
CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202600005013594



SEI 93728125